



ESTADO DO PIAUÍ
Assembleia Legislativa

AL-P-(SGM) Nº 456

Teresina (PI), 16 de julho de 2019.

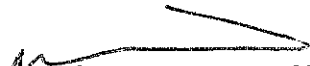
www.protocolo.pi.gov.br
AP.010.1.004826/19
Senha: A991E94

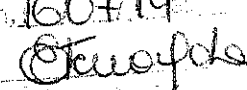
Senhor Governador,

Tenho a satisfação de dirigir-me a Vossa Excelência para encaminhar-lhe, devidamente aprovado pelo Poder Legislativo, o anexo **Decreto Legislativo nº 530, de 15/07/2019**, de autoria do Poder Legislativo que:

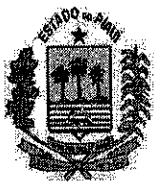
“Aprova a indicação do Sr. LUIZ MAURO CORDEIRO DE ARAÚJO, para o cargo de Diretor-Geral da Agência de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Estado do Piauí - AGRESPI”.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência protestos de especial consideração e elevado apreço.

Dep.  **THEMÍSTOCLES FILHO**
Presidente

RECERDADO
16/07/19


Excelentíssimo Senhor
JOSÉ WELLINGTON BARROSO DE ARAÚJO DIAS
Digníssimo Governador do Estado do Piauí
Palácio de Karnak
NESTA CAPITAL



ESTADO DO PIAUÍ ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

1

DECRETO LEGISLATIVO Nº 530 DE 15 DE JULHO DE 2019

Aprova a indicação do Sr. LUIZ MAURO CORDEIRO DE ARAÚJO, para o cargo de Diretor-Geral da Agência de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Estado do Piauí - AGRESPI.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo, na conformidade do disposto na Constituição do Estado do Piauí, no Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Piauí e na Lei nº 7.049, de 16 de outubro de 2017, que criou a Agência de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Estado do Piauí - AGRESPI, aprovou e eu, em obediência ao Regimento Interno desta Casa Legislativa, promulgo o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º Fica aprovada a indicação do Sr. **LUIZ MAURO CORDEIRO DE ARAÚJO**, para o cargo de Diretor-Geral da Agência de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Estado do Piauí - AGRESPI.

Art. 2º Após a publicação deste Decreto Legislativo, o Conselho Diretor da AGRESPI deverá se reunir para, conforme previsto na Lei nº 7.049, de 16 de julho de 2017 e no seu Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 001, de 18 de abril de 2018, publicada no DOE nº 78, de 26 de abril de 2019, tratar da posse do Diretor-Geral.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO PETRÔNIO PORTELA, em Teresina (PI), 15 de julho de 2019.

Dep. **THEMÍSTOCLES FILHO**
Presidente

